EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 6422/2026.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna-se pública à Ausência de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO GUANDU , inscrito no CNPJ sob o nº 05.827.140/0001-51, sediada no Alto Guandu, Zona Rural, Distrito de Fazenda Guandu, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, voltada para a realização de despesas com aquisição de implantação de uma usina solar fotovoltaica, ao custeio de combustível para abastecimento de trator agrícola, à manutenção de trator agrícola e micro trator, bem como à aquisição de equipamentos, sendo uma betoneira, um arado agrícola e uma máquina de solda, com a finalidade fortalecer a infraestrutura produtiva da associação, promover maior eficiência nas atividades agrícolas, reduzir custos operacionais, incentivar o uso de fontes de energia sustentável e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, com geração de renda, melhoria da qualidade de vida e permanência das famílias no campo e assim contribuindo com o fortalecimento da agricultura familiar e o incremento da rentabilidade dos produtores e associados propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), no Valor Global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, constante nos autos do Processo Administrativo nº 6422/2026.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento

RESUMO: Formalização de Parceria por meio de Termo de Fomento com a Associação dos Agricultores Familiares do Alto Guandu.

JUSTIFICATIVA

De Acordo com a Lei nº 13.019/14, bem como o decreto 384/2017, que autorizam que não sejam instaurados procedimentos por chamamento público, desde que haja inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou ainda em casos de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, entende-se que a proposta da Associação dos Agricultores Familiares do Alto Guandu.
se configura como inexigível o chamamento público, por se tratar de emenda impositiva (emenda nº 37 e nº 62).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Afonso Cláudio/ES, 15 de junho de 2026.

EDMILSON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico